



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

20/08/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15h00min (quinze horas), reuniram-se remotamente (em sala virtual acessada através do site <https://edemocracia.montemor.sp.leg.br>), os Vereadores Joaz Pereira dos Santos, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Murilo Rinaldo, Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Neide Garcia Fernandes, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Valdecir Torres, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Secretário de Planejamento e Obras do Município, Sr. Vilson do Amaral e a Procuradora Jurídica, Dra. Kátia Gisele de Farias Rocha.

Foi dado início à audiência com a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº 40/2020, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2020 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo – R\$ 4.000,00;

PROJETO DE LEI Nº 41/2020, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2020 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo – R\$ 238.856,00;

A audiência pública foi gravada e o áudio em inteiro teor consta no sistema da Câmara.

Segue abaixo breve resumo dos fatos:

PROJETO DE LEI Nº 40/2020:

O Secretário de Planejamento e Obras, Sr. Vilson Amaral, deu início à explanação esclarecendo que a criação de ficha proposta no PL nº 40/2020 visa contemplar a contrapartida necessária à execução do objeto constante do Projeto de Lei nº 41/2020, que trata de recurso oriundo de emenda parlamentar federal, uma vez que, quando ocorre a



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

formalização de convênios com entes federais, é necessário que o Município assuma o valor de contrapartida, que é uma parcela de colaboração financeira.

PROJETO DE LEI Nº 41/2020:

De acordo com o Secretário Vilson, este Projeto trata da criação de ficha orçamentária com recurso obtido através de emenda parlamentar federal, mais especificamente do Ministério do Orçamento Regional, e visa à implementação de obra de recapeamento asfáltico na Avenida Papa João Paulo II, no bairro Parque Residencial São Clemente. Inclusive, segundo o Sr. Vilson, no momento da realização do cadastro da Emenda, o Ministério do Orçamento solicitou que fosse especificado o local onde ocorria a obra de recapeamento.

O Sr. Vilson ressaltou que é necessária a criação de ficha para que a obra possa ser inclusa no orçamento e para que possa ser dado início ao processo licitatório para compra dos materiais necessários. No entanto, de acordo com ele, a obra só poderá ser iniciada após o término do período eleitoral, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Após estas informações e sanadas as dúvidas, encerrou-se a Audiência e lavrou-se a presente Ata.

Câmara Municipal de Monte Mor, 20 de agosto de 2020.

Joaz Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital

O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo

Câmara Municipal de Monte Mor

Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 640/2020

Assinado Digitalmente por JOAZ PEREIRA DOS SANTOS CPF: 093.099.438-82 Matrícula: 182 em 25/08/2020 14:56

Câmara Municipal de Monte Mor, São Paulo - GABINETE JOAZ PEREIRA DOS SANTOS - Controle: 4770652975374412cfb2ac532fb6933a